



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Prefeito Municipal, solicitando prestar informações a respeito do Contrato nº 168/04 e seus aditamentos, para a prestação e exploração de serviços de transporte público coletivo urbano no Município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0002099/2014  
14/07/2014 - 14:28:11

**REQ Requerimento 1587/2014**

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** AO PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO PRESTAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CONTRATO Nº 168/04 E SEUS ADITAMENTOS, PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

**APROVADO**

14 JUL. 2014

Vereador Ricardo Piorino  
**Presidente**

Senhor Presidente:

Considerando a proximidade do término do Contrato nº 168/04, firmado para a prestação e exploração de serviços de transporte público coletivo e urbano do Município de Pindamonhangaba.

Considerando que, conforme disposto na cláusula 13.1 do referido contrato, “A presente concessão vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a concessionária esteja prestando serviços considerados satisfatórios e adequados aos usuários do sistema”. (grifo nosso)

Considerando que, conforme disposto na cláusula 13.2 do referido contrato, “No prazo de um ano a 6 (seis) meses antes da data de encerramento do contrato previsto no item 13.1 desta cláusula, a concessionária deverá manifestar interesse na prorrogação, encaminhando pedido à Prefeitura, que decidirá, impreterivelmente, sobre o pedido, até 3 (três) meses antes do término previsto, originalmente, para este contrato.” (grifo nosso)



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informar:

- a) se a concessionária de prestação de serviços de transporte público coletivo no município de Pindamonhangaba manifestou-se, nos termos das cláusulas 13.1 e 13.2 do Contrato nº 168/04 (acima transcrita), no sentido da prorrogação do referido contrato;
- b) em manifestado o interesse da concessionária em prorrogar o referido contrato, se a concessionária preenche os requisitos para a prorrogação do contrato.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 14 de Julho de 2014.

**Vereador Roderley Miotto**